



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais da Organização

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

Endereço: Rua Dr. Francisco Telles, 475

Bairro: Vila Progresso

CEP: 13202-550

Cidade: Jundiaí

Estado: São Paulo

Telefone: (11) 4588-2900

CNPJ: 50.956.440/0001-95

Inscrição Estadual: Isenta

2. Composição da Diretoria

Presidente – Edison de Moraes Gonçalves

Vice-Presidente – Alessandro Mazzola

1º Diretor Financeiro – José Carlos Rizzieri

2º Diretor Financeiro – Cesar Luis Zillmer

1º Diretor Secretário – Waldimir Mingotti

2º Diretor Secretário – Francisco de Assis Guimarães

Diretor de Planejamento – Luiz Bernardo Begiato

Diretor Social – Sirlene Maria dos Reis

3. Responsável Técnico

Camila de Moraes Medeiros Mendes – Coordenadora da Saúde

4. Conselho Gestor – Mandato: de 02/10/2023 à 02/10/2025

Representante dos usuários:

Titulares: Simone Teixeira de Barros Araújo

Suplente: Paula Regina Fernandes de Sousa

Titular: Kelly Cristina de Melo



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Representante dos Profissionais:

Titular: Tatiana Bihan

Suplente: Jéssica Piccolo Monteiro de Araújo

Representante da Administração

Titular: Suely Aparecida de Oliveira Angelotti

Suplente: Camila de Moraes Medeiros Mendes

5. Apresentação da Organização

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE de Jundiaí** – fundada em 1957 é uma organização da sociedade civil, beneficente, com atuação nas áreas da saúde, educação e assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos.

A **APAE de Jundiaí** realiza serviços da atenção especializada e é referência na sua atuação, com abrangência somente no município de Jundiaí, conforme quadro abaixo:

REGIÃO DE ATENDIMENTO	
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO CADASTRADA (Censo 2022 IBGE)
Jundiaí	443.221
TOTAL	443.221

Faz parte da rede de cuidados organizada com os demais pontos de atenção de saúde desta Unidade de Gestão.

5.1 Da População Adstrita

O atendimento à pessoa com **DI** associada ou não às comorbidades esperadas para o quadro é referência para uma população de aproximadamente 12.267 habitantes, sendo 1,9% da população com Deficiência intelectual (segundo dados do IBGE).

5.2 Fonte de Recursos

A APAE não possui outra fonte de recurso vinculado a prestação de serviços de saúde.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

5.3 Missão da APAE

Nossa Missão é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e sua inclusão para a construção de uma sociedade justa e solidária.

Desde 2004 todos os serviços prestados pela são inseridos no Sistema de Gestão da Qualidade e fundamentado na ISO 9001:2015.

6. Objeto do Convênio

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde (terapêuticas, tratamento, prevenção, treinamento e capacitação), para atendimento às crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, pessoas com deficiência intelectual associada ou não às comorbidades esperadas para o quadro, por meio do Plano de Trabalho que assegure assistência gratuita à população de referência, de acordo com este Plano, pelo período vigente do mesmo.

6.1 Dos serviços a serem prestados pela conveniada às crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, pessoas com deficiência intelectual associada ou não às comorbidades esperadas para o quadro.

6.1.1 Objetivo Geral

Desenvolver ações terapêuticas, tratamento, prevenção, treinamento e capacitação voltadas à prevenção de deficiências, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual associada ou não às comorbidades esperadas para o quadro, em conformidade com os quadros de **Metas Quantitativas e Metas Qualitativas**, presentes neste plano de trabalho.

6.1.2 Objetivos Específicos

- ✓ Desenvolver um serviço de saúde diferenciado, com uma abordagem terapêutica dentro dos princípios e pressupostos éticos definidos pelas entidades profissionais, que regulamentam as atividades técnicas na área da deficiência intelectual associada ou não às comorbidades esperadas para o quadro e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, privilegiando sempre o respeito à liberdade de escolha dos familiares e do usuário;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

- ✓ Desenvolver atividades educativas e de prevenção voltadas para grupos considerados de maior risco, buscando evitar os agravos decorrentes da deficiência intelectual associada ou não às comorbidades esperadas para o quadro;
- ✓ Desenvolver atividades de capacitação e treinamento que possibilitem aos profissionais que ingressam na Organização e aos da rede municipal de saúde adquirir conhecimento e habilidade no trato com as questões do atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, da deficiência intelectual associada ou não às comorbidades esperadas para o quadro, reduzindo preconceitos e estigma;
- ✓ Implementar a integração dos diferentes profissionais envolvidas neste trabalho de tal modo que a prática da interdisciplinaridade se mostre efetiva e viável;
- ✓ Desenvolver ações integradas com órgãos públicos responsáveis pela definição e operacionalização de políticas públicas na área da deficiência intelectual associada ou não às comorbidades esperadas para o quadro, buscando a otimização de seus resultados.

6.1.3 Público Alvo

Critérios de inclusão

Bebês com alto risco de desenvolver alterações neurológicas, crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, pessoas com deficiência intelectual associada ou não às comorbidades esperadas para o quadro, adultos que necessitam de manutenção de cuidado e suas respectivas famílias, desde que munícipe de Jundiaí, envolvendo o tratamento ao paciente e a execução de ações integradas aos profissionais da Atenção Básica e Atenção Especializada.

Critérios de exclusão

- ✓ Usuários de outros municípios;
- ✓ Usuários com indicação de atendimento domiciliar (sem condições de comparecer ao atendimento ambulatorial), acometimentos adquiridos na idade adulta (AVE, TCE, demências do idoso);
- ✓ Usuários com quadro de disfagia moderada a grave (exclusão somente para o atendimento à demanda disfágica, como condição secundária ao atraso no desenvolvimento neuropsicomotor ou deficiência intelectual), pois a APAE apresenta para estes casos limitação terapêutica ao atendimento especializado à demanda;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

- ✓ Usuários com uso de sonda nasogástrica ou gastrostomia, uso de traqueostomia ou oxigênio, pois a APAE apresenta para estes casos limitação terapêutica ao atendimento especializado à demanda;
- ✓ Usuários a partir de 6 anos de idade, sem deficiência intelectual;
- ✓ Usuários com quadro de Transtornos mentais graves e persistentes que apresentarem crises severas temporárias ou persistentes ou risco para si e para os demais e que tiverem necessidade de apoio pervasivo (individualizado, constante, com alta intensidade e longa duração, ao longo de toda a vida). Com relação aos casos agudizados, tão logo se estabilize, poderá retomar as atividades de reabilitação ou manutenção na Instituição, sendo importante o cuidado compartilhado com outros serviços da rede de atenção em saúde do município de Jundiaí.

Os usuários identificados como não elegíveis, que não tem perfil para atendimento na APAE serão contrarreferenciados para o retorno à unidade de origem/serviço que realizou o encaminhamento ou ao Departamento de Regulação da Saúde para direcionamento a outro serviço especializado, dentro das ofertas existentes no município.

Critérios de Priorização

P1: Crianças de zero a 12 meses completos, de acordo com as Diretrizes de Estimulação Precoce do Ministério da Saúde – período de maior plasticidade cerebral.

P2: Crianças a partir de 1 ano até 5 anos, 11 meses e 29 dias. Fase de rápido desenvolvimento neuropsicomotor, com aprimoramento das habilidades de comunicação, locomoção, manuseio de objetos e maior desenvolvimento social.

P3: Crianças e adolescentes de 6 anos até 18 anos incompletos. Fase de evolução e conclusão do desenvolvimento neuropsicomotor. Fase na qual é possível diagnosticar a deficiência intelectual, pois já é possível mensurar a inteligência por meio de testes de QI.

7. Origem da Demanda

A APAE de Jundiaí compõe a rede de assistência de reabilitação do município, seguindo as diretrizes e fluxos pactuados e formalizados junto à UGPS. Atende à demanda referenciada pelas Unidades Básicas de Saúde – UBS, **por meio de encaminhamento médico através**



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

da guia de referência e contra referência e Hospital Universitário – HU, garantindo o acesso aos serviços prestados e assegurando assistência gratuita a população de referência.

Caso não atenda aos critérios de inclusão para os programas de atendimento, os mesmos serão referenciados para o retorno à unidade de origem ou ao departamento de Regulação da Saúde para direcionamento a outro serviço especializado.

Adulto com deficiência intelectual associada ou não às comorbidades esperadas para o quadro

Os usuários encaminhados pela rede, a partir dos 18 anos, serão encaminhados para o Médico Regulador da Atenção Básica e serão avaliados para enquadramento no perfil de atendimento da Instituição. Caso estes se enquadrem, serão agendados no cadastro e passarão por avaliação para verificar se tem perfil para o Programa de Atenção e Cuidado ou Centro de Convivência.

Este enquadramento se dará por meio de protocolo interno de regulação (PROTOS DE ENCAMINHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL ADULTO), pactuado entre as partes.

Os pacientes já inclusos no atendimento da APAE não receberão alta por esse motivo, mas não serão inclusos novos casos que não se enquadrem no perfil definido neste plano de trabalho. Pacientes que já estão em atendimento na APAE em idade inferior aos 18 anos, serão direcionados a um programa de convivência e qualidade de vida, desde que se enquadrem no perfil definido no público alvo. A partir daí, serão direcionados para atenção básica, NASF e/ou CRAS, caso tenham perfil para o atendimento nos mesmos.

8. Detalhamento dos serviços e ações prestadas

8.1 Plano de ação (1º e 2º mês)

Serão priorizadas as avaliações na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses visto o aumento da capacidade dos programas.

8.2 Tratamento e Ações Terapêuticas

Atender no âmbito da saúde, desenvolvendo ações de tratamento na área da deficiência intelectual associada ou não às comorbidades esperadas para o quadro, bebês com alto risco



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

de desenvolver alterações neurológicas, crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor através do convênio firmado com a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de acordo com os **critérios de inclusão** para cada programa de atendimento.

8.3 Descrição dos Programas

8.3. a) Programa de Avaliação Diagnóstica

O programa de avaliação diagnóstica:

Realiza avaliação dos usuários encaminhados através de referência/contrarreferência assinada por médico dos serviços que compõem a rede de saúde do município de Jundiaí e pela captação dos bebês de risco realizada pela APAE no Hospital Universitário - HU para definição do diagnóstico e respectivo laudo médico - psicológico. A partir daí encaminhamento para inserção nos programas da APAE ou retorno ao serviço solicitante do laudo.

Reavalia os usuários inseridos nos programas, visando a alta do usuário e revisão do processo terapêutico.

O processo de avaliação está baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) e é utilizado um software que possibilita visualizar a situação de cada usuário no seu contexto de vida, permite descrever situações relacionadas com a funcionalidade e as suas restrições e serve como enquadramento para organizar esta informação considerando o usuário avaliado na sua totalidade. O sistema permite a estrutura da informação de maneira útil, integrada e facilmente acessível.

No processo de avaliação, poderão ser incluídos novos protocolos durante a vigência do convênio, caso estes sejam mais adequados para conclusão do diagnóstico.

O programa de Avaliação Diagnóstica ocorre em várias etapas:

Cadastro

O cadastro será realizado a partir da disponibilidade de vagas para integralidade de cuidado (no caso de 0 a 6 anos) e a partir de 6 anos será realizado conforme disponibilidade de vaga para atendimento.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

O Cadastro dos usuários é de responsabilidade de um auxiliar administrativo. No momento do cadastro, será identificada a queixa inicial e serão coletados os dados (documentação) para auxiliar no processo de avaliação diagnóstica.

Será solicitado relatório referente aos atendimentos anteriores em outras instituições, clínicas, declarações e relatórios de creches e/ou escolas da rede particular ou municipal/estadual dos usuários.

Se necessário, será solicitado maior detalhamento das ações de saúde já realizadas na atenção básica e especializada: consultas e tratamentos anteriores, medicações utilizadas, presença de comorbidades, entre outras.

Avaliações

No processo de avaliação, serão utilizados os seguintes instrumentos de acordo com a queixa e a faixa etária:

Psicologia

DENVER (0 a 4 meses)

Teste de triagem do Desenvolvimento (0 a 4 meses) É um instrumento que permite avaliar as crianças com desenvolvimento típico normal, na faixa etária de zero a seis anos, quanto ao seu progresso no desenvolvimento. Avalia as seguintes áreas: Pessoal –Social, Motor Fino - Adaptativo, Linguagem e Motor Grosso.

IDADI (de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias)

É um instrumento multidimensional de avaliação do desenvolvimento infantil, com foco em sete domínios: Cognitivo, Socioemocional, Comunicação e Linguagem Receptiva, Comunicação e Linguagem Expressiva, Motricidade Ampla, Motricidade Fina e Comportamento Adaptativo.

Teste Não Verbal de Inteligência – SON-R 2 1/2-7 [a] – (de 2 anos e 6 meses a 7 anos)

Tem por objetivo a avaliação geral do desenvolvimento e das habilidades cognitivas, fornecendo escores que avaliam habilidades espaciais e visomotora e de raciocínio abstrato e concreto.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Teste Não Verbal de Inteligência – SON-R 6-40 (de 6 anos a 40 anos)

Tem por objetivo a avaliação geral do desenvolvimento e das habilidades cognitivas. A sua aplicação é adequada para pessoas com dificuldade auditiva, problemas de linguagem e transtornos do desenvolvimento.

Escala Wechsler Abreviada de Inteligência – WASI (de 6 a 89 anos)

A WASI é um instrumento administrado individualmente, indicado para indivíduos de 6 a 89 anos. Ela é composta por quatro subtestes: Vocabulário, Cubos, Semelhanças e Raciocínio Matricial, que avaliam vários aspectos cognitivos, como conhecimento verbal, processamento de informação visual, raciocínio espacial e não verbal, inteligência fluída e cristalizada.

Escala de Inteligência Wechsler para Crianças – WISC IV (de 6 a 16 anos e 11 meses)

Este instrumento é utilizado com objetivo de avaliar a capacidade intelectual e o processo de resolução de problemas.

Avaliação do Comportamento Adaptativo – Vineland 3

Tem por finalidade avaliar as habilidades conceituais (cognitiva, comunicação e acadêmicas), sociais e práticas (atividades instrumentais e de vida diária), participação, interação, papéis sociais e Contexto do usuário para o auxílio na análise do funcionamento.

Avaliação Específica para o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA

PEP-R - Perfil Psicoeducacional Revisado (Elaboração da Versão Brasileira)

É um instrumento de avaliação da idade de desenvolvimento de crianças com autismo ou com outros Os da comunicação. Serve como alicerce para a elaboração de um planejamento psicoeducacional de acordo com os pressupostos teóricos do modelo TEACCH. Foi concebido para identificar padrões de aprendizagem irregulares e idiossincráticos, destinando-se a crianças cuja faixa etária vai de um a doze anos. As áreas avaliadas são: coordenação motora ampla, coordenação motora fina, coordenação viso-motora, percepção, imitação, performance cognitiva e cognição verbal.

M-CHAT (1 ano e 4 meses até 2 anos e 6 meses)

É uma escala de rastreamento que pode ser utilizada com objetivo de identificar traços de autismo em crianças de idade precoce.

SRS-2 (de 2 anos e meio até a fase adulta)

É uma escala destinada a mensurar sintomas associados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como a classificá-los em níveis leves, moderados ou severos. Sua avaliação se faz de forma global e específica, já que agrupa os sintomas em subcategorias (Escala Compatíveis ao DSM-5 e Subescalas de Intervenção).

CARS (2 anos até 17 anos e 11 meses)

CARS ou escala de avaliação do autismo na infância utiliza quinze categorias de comportamento, características e capacidades em que compara o desenvolvimento esperado com o comportamento tipicamente autista: relacionamento com outras pessoas, imitação, resposta emocional, utilização dos objetos, utilização do corpo, adaptação à mudança, resposta visual, resposta ao que escutou, resposta ao paladar, ao cheiro e ao toque, medo ou nervosismo, comunicação verbal, comunicação não verbal, nível de atividade, resposta intelectual e impressões gerais.

ESCALA DE CRITERIOS DIAGNÓSTICO (de Clancy, Dugdale e Rendle – Short (1969))

É uma escala que compreende 14 características mais relevantes do Transtorno do Espectro do Autista - TEA, que é pontuada através de informações da família e observação do comportamento. A escala auxilia na conclusão do diagnóstico.

Avaliações Específicas

Tem por objetivo avaliar limitações e potencialidades em cada área e após a análise dos resultados indica ou não a necessidade de atendimento. Os instrumentos foram elaborados, de acordo com a faixa etária, por nossa equipe utilizando os recursos bibliográficos que estão descritos em cada avaliação.

As avaliações podem ser realizadas nas seguintes áreas: Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, conforme descrito abaixo:

Fonoaudiologia

ABFW



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Teste de Linguagem Infantil nas áreas de Fonologia, Vocabulário, Fluência e Pragmática (adaptado), por ser um teste genérico que proporciona um perfil global das áreas da linguagem.

PROC

Protocolo de Observação Comportamental, adaptado, para os casos em que ainda o avaliado não apresenta fala ou não compreende a linguagem dos adultos. Este protocolo avalia o desenvolvimento comunicativo.

Ambas as avaliações foram adaptadas usando como recursos os testes ABFW e o PROC, e recursos bibliográficos descritos em cada avaliação.

CONFIAS

É um instrumento padronizado que tem como objetivo avaliar a consciência fonológica de forma abrangente e sequencial. A utilização deste instrumento possibilita a investigação das capacidades fonológicas, considerando a relação com a hipótese da escrita (Ferreiro & Teberosky, 1991). Além disso, contribui para a prática na alfabetização.

Avaliação do Sistema Estomatognático (Protocolo próprio adaptado)

Avalia as áreas da respiração, mastigação e deglutição e das habilidades auditivas, para identificar uma hipótese de perda auditiva ou falha do processamento auditivo.

Fisioterapia (Protocolo próprio adaptado)

A avaliação de fisioterapia tem como finalidade identificar se o avaliado apresenta atraso no desenvolvimento motor decorrente ou não de distúrbios neurológicos e/ou síndromes genéticas e deficiência intelectual.

São utilizados os seguintes instrumentos: Avaliação Fisioterapia - 0 a 2 anos; Avaliação de Fisioterapia de 2 a 10 anos e Avaliação de Fisioterapia a partir de 10 anos.

Terapia Ocupacional (Protocolo próprio adaptado)

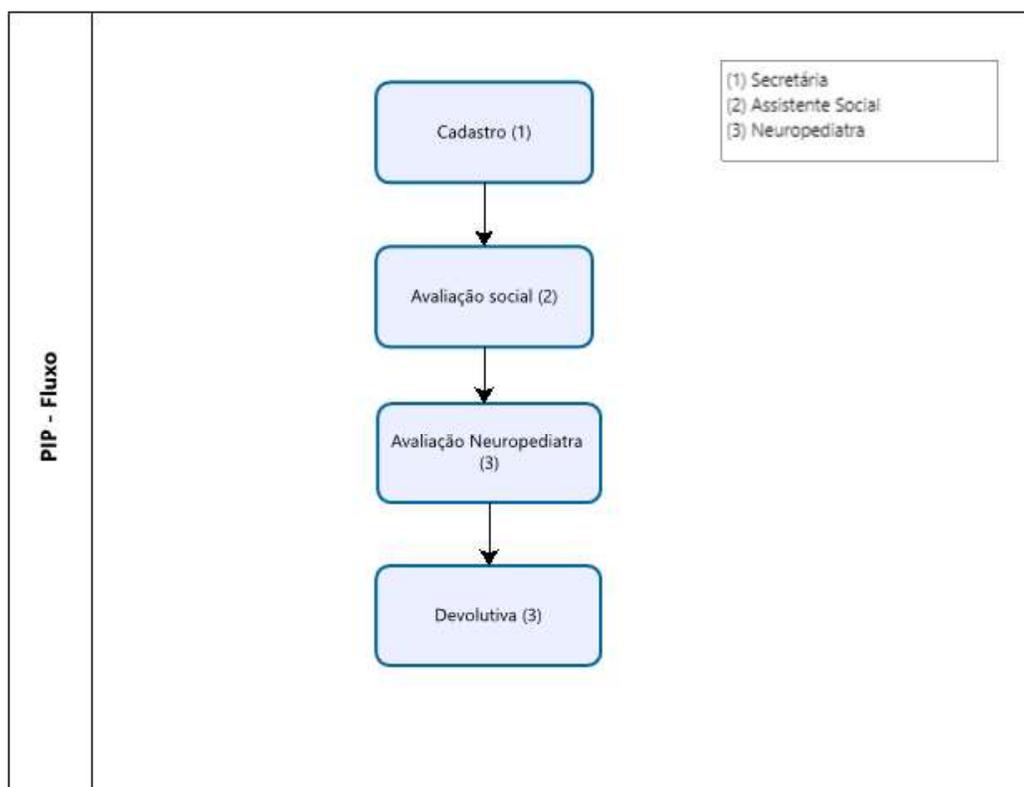
Tem como objetivo identificar se o avaliado apresenta atraso no desenvolvimento neuropsicomotor (ADNPM), se há limitações nas áreas de coordenação motora global e/ou fina, função manual, atividades de vida diária (alimentação, higiene e vestuário) e prática.

São utilizados os seguintes instrumentos: Avaliação de Terapia Ocupacional - 0 a 23 Meses; Avaliação de Terapia Ocupacional - 4 a 14 anos; Escala de Avaliação Funcional Terapia Ocupacional - AD;

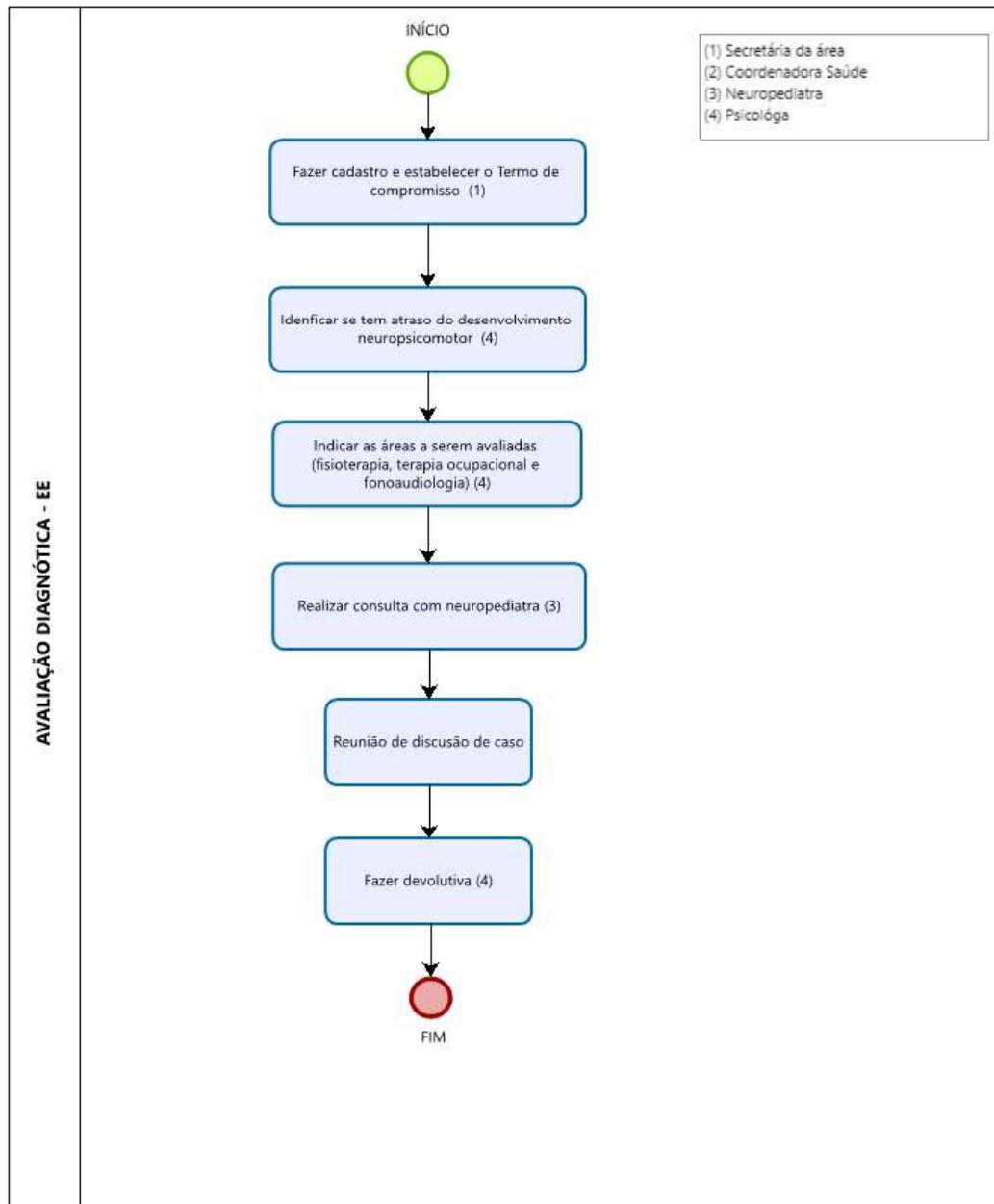
Fluxo do processo de avaliação diagnóstica

O fluxo do processo de avaliação diagnóstica, **por programa**, se encontra descrito abaixo:

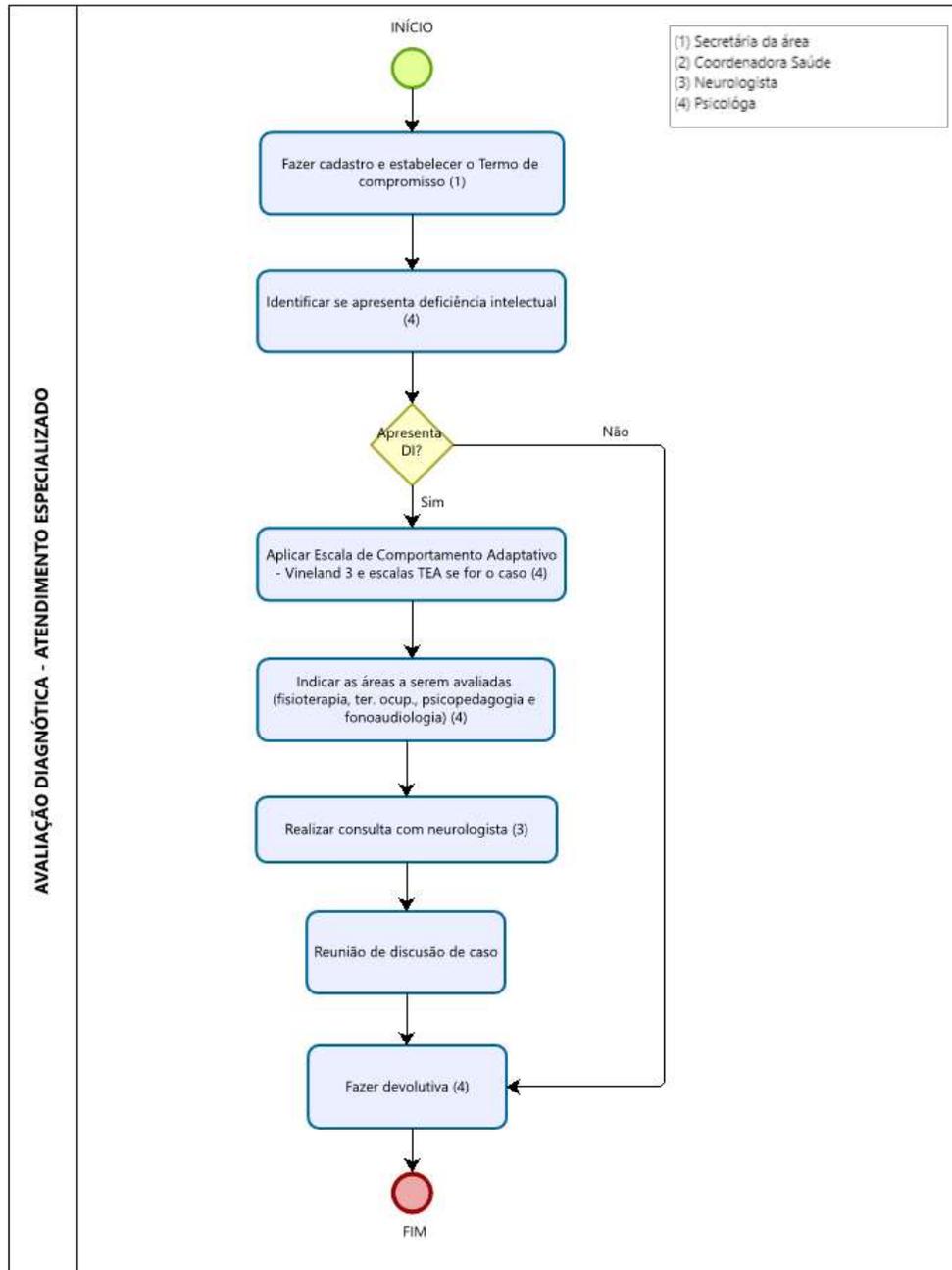
PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PREVENTIVA



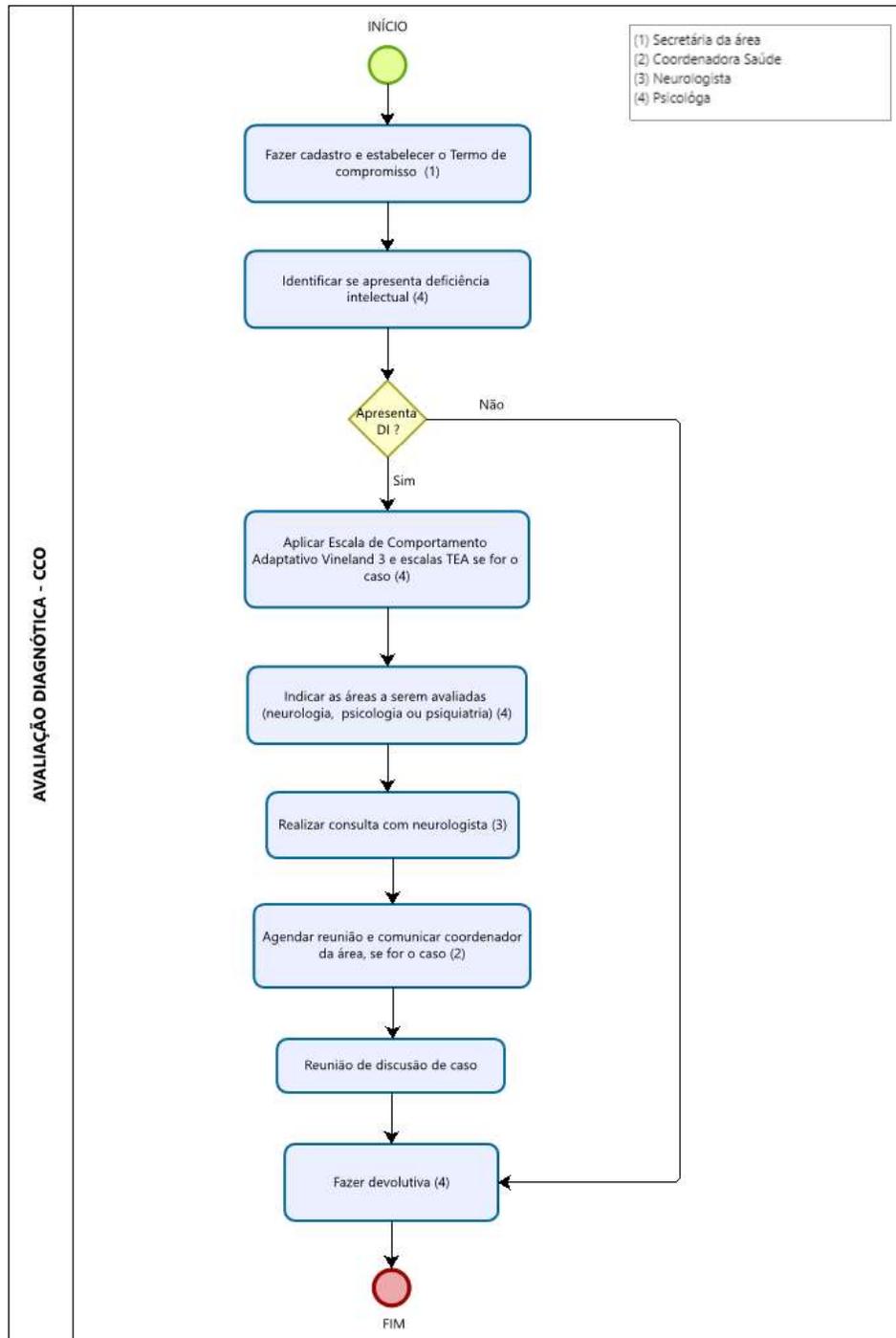
ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL



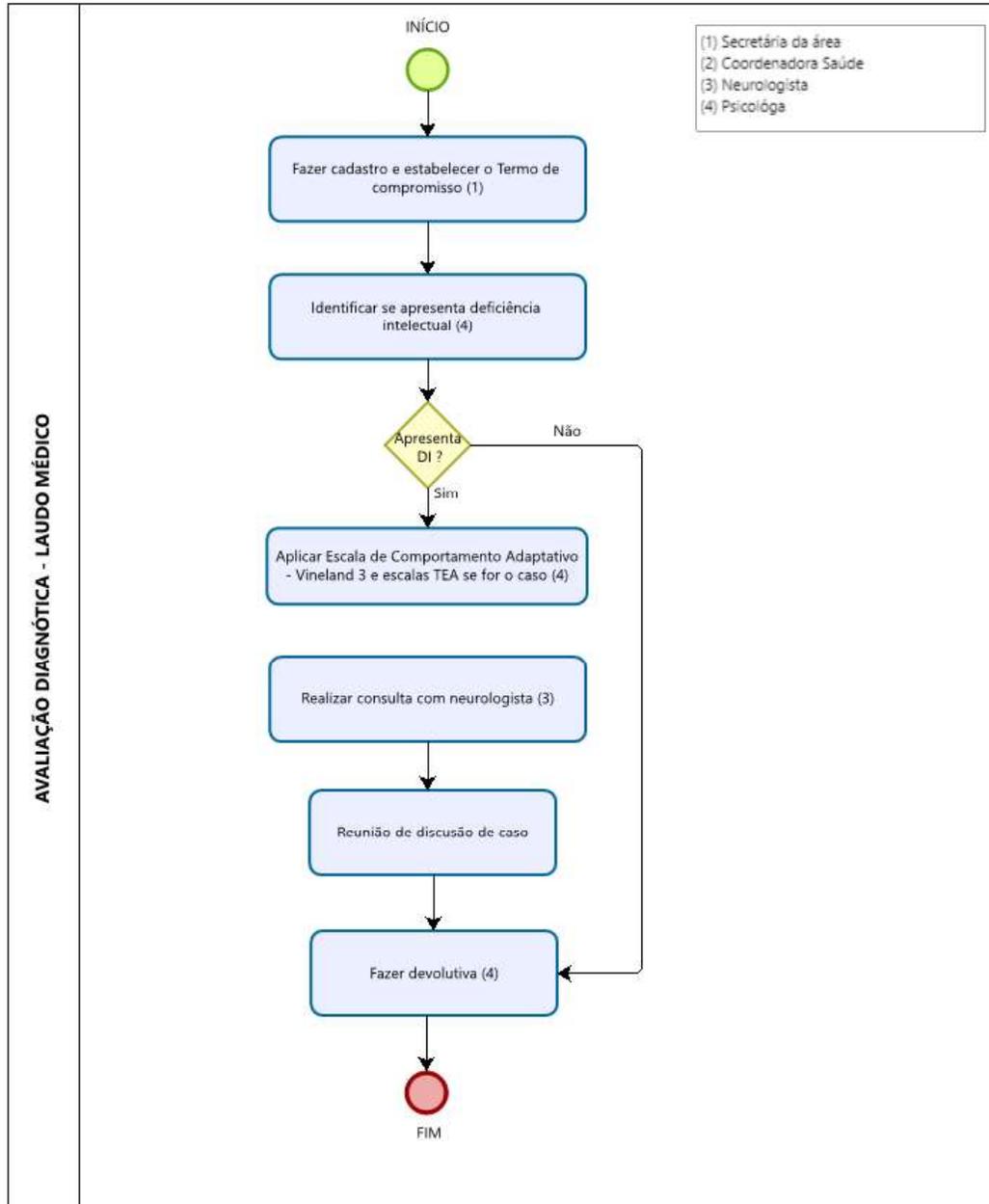
PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO



CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CCO



LAUDO MÉDICO



8.3 b) Programas de Atendimento

Após a avaliação diagnóstica concluída, será realizado o encaminhamento para início nos programas de atendimento da APAE, conforme segue descrito abaixo:

Programa de Intervenção Preventiva – PIP

O programa acompanha o desenvolvimento dos bebês de 0 e 1 anos 11 meses e 29 dias de idade e orienta as famílias a estimular adequadamente o bebê, a fim de que seu desenvolvimento global não apresente atraso.

Objetivo geral

O Programa oferece atendimento grupal de psicologia, atendimento semanal em fisioterapia e em trio na área de fonoaudiologia.

Público Alvo

Recém-nascidos e **bebês até dois anos incompletos** que apresentem fatores de alto risco neurológico, como:

- ✓ Asfixia perinatal
- ✓ Crescimento anormal do perímetro cefálico (meninas > 36 cm ou < 31,5 cm e meninos > 37 cm ou < 31,9cm);
- ✓ Distúrbios metabólicos sintomáticos;
- ✓ Hiperbilirrubinemia ou exsanguineo transfusão;
- ✓ Parada cardiorrespiratória;
- ✓ Prematuridade (< 36 semanas e seis dias);
- ✓ PIG (pequeno para a idade gestacional);
- ✓ GIG – (grande para a idade gestacional);
- ✓ Pós termo (> 42 semanas);
- ✓ Meningites;
- ✓ Convulsão/equivalente convulsivo/uso de anticonvulsivante;
- ✓ Estigmas dismórficos genéticos;
- ✓ Hemorragia intracraniana;
- ✓ Síndromes infecciosas adquiridas durante a gestação (rubéola, toxoplasmose, citomegalovírus, lues, herpes, HIV);
- ✓ Mãe usuária de drogas e álcool durante gravidez;
- ✓ Recém nascidos notificados com suspeita de contaminação por Zika Vírus;
- ✓ Mães com deficiência intelectual;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

- ✓ Mãe com covid durante a gestação;
- ✓ Micro e macrocefalia;

Capacidade de Atendimento

160 usuários

Metodologia

Realiza o atendimento **mensalmente** com a psicóloga através de grupo, **dividido por faixa etária**. Durante os encontros são abordados temas referentes ao desenvolvimento infantil nas áreas motora, cognitiva, de linguagem e social/comportamental, e outros temas sugeridos pelos participantes ou que o profissional julgar necessário de acordo com uma demanda específica identificada.

Realiza atendimento **semanal** em dupla com fisioterapeuta com objetivo de estimular o desenvolvimento motor, a fim de evitar possíveis atrasos no desenvolvimento.

Realiza atendimento **semanal** em trio com fonoaudióloga a partir de 1 ano e 4 meses com objetivo de estimular o desenvolvimento da fala e linguagem.

Realiza acompanhamento com médico neuropediatra sendo o retorno de acordo com critério médico.

Critério de exclusão

Crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e com idade superior a 2 anos.

Critério de alta

Ocorre, há qualquer tempo, com pelo menos seis meses de atendimento, de acordo com critério técnico, quando a criança apresentar desenvolvimento neuropsicomotor adequado, não sendo obrigatório a permanência no programa até os dois anos de idade. Para alta será necessário avaliação do desenvolvimento.

Os casos em que for observado, a qualquer tempo, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, será solicitada avaliação do desenvolvimento e avaliação específica (fonoaudiologia, fisioterapia e/ou terapia ocupacional). Caso seja constatado o atraso, a mesma será transferida para o Programa de Estimulação Essencial.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

PARCERIA COM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – HU

Com objetivo de realizar a captação de bebês com perfil para o Programa de Intervenção Preventiva, a Enfermeira da APAE realiza visitas semanais ao hospital, conversa com as famílias, para a avaliação da necessidade de encaminhamento ao PIP de bebês com risco neurológico.

Programa Estimulação Essencial – EE

O Programa acompanha e estimula o desenvolvimento de crianças com diagnóstico de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor por equipe multidisciplinar.

Objetivo Geral

O Programa oferece atendimento em fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia e atendimento médico com neuropediatra aos usuários de 0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.

Público Alvo

Crianças que apresentam atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e deficiência intelectual associada ou não às comorbidades esperadas para o quadro.

Capacidade de Atendimento

290 usuários

Metodologia

Os atendimentos são realizados individualmente, em dupla ou trio, uma vez por semana, com duração de 30 minutos (individual e dupla) e com duração de 45 minutos (trio), de acordo com **critério técnico**.

Critérios de exclusão

Usuários com uso de sonda nasogástrica ou gastrostomia, uso de traqueostomia ou oxigênio que demandam complexidade no atendimento assistencial, pois a APAE não tem cursos específicos para realizar este atendimento.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Critério de alta

Destinado a usuários que apresentarem desenvolvimento adequado na área com atraso e/ou que atingiram suficiência de seu desenvolvimento funcional de acordo com a faixa etária. Caso o usuário atinja a idade e apresente deficiência intelectual associada ou não às comorbidades esperadas para o quadro, será transferido para o Programa de Atendimento Especializado.

Caso o usuário atinja a idade limite e não apresente deficiência intelectual, será contra referenciado para a Unidade Básica de Saúde para o devido encaminhamento.

Programa de Atendimento Especializado

Capacidade de Atendimento

295 usuários

Módulo I – Deficiência Intelectual associada ou não às comorbidades esperadas para o quadro

O programa realiza acompanhamento terapêutico com foco em desenvolver potencialidades, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, atitudinais que contribuam para a conquista da autonomia e inclusão social.

Também irá auxiliar no processo de aquisição de competências e habilidades relacionadas ao desenvolvimento pessoal, afetivo-emocional e social, ampliando seu acervo de valores, conhecimentos e experiências, visando, assim, o gerenciamento dos diversos aspectos de sua vida.

Objetivo Geral

Oferece suporte terapêutico nas áreas de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e **atendimento médico** com neurologista.

Público Alvo

Usuários entre 06 a 17 anos, 11 meses e 29 dias com deficiência intelectual associada ou não às comorbidades esperadas para o quadro;

Para usuários que frequentam a Escola de Educação Especial, devido perfil pervasivo, serão ofertadas as terapias propostas por este Programa até 29 anos e 6 meses.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Metodologia

Os atendimentos são realizados individualmente, dupla ou grupo, **a critério técnico e considerando a faixa etária**, uma vez por semana, com duração de 30 minutos (individual e dupla) e com duração de 45 minutos (grupo).

Critérios de exclusão

Casos em que não se enquadrem no público alvo do Programa.

Critério de alta

Destinado a usuários que apresentarem desenvolvimento adequado na área com atraso ou que atingiram suficiência de seu desenvolvimento funcional de acordo com a faixa etária, não tendo mais ganhos terapêuticos.

Casos que atingiram seu limite terapêutico, não apresentando evolução depois de repetidas reavaliações (2 ou mais) serão transferidos para um programa de manutenção.

Módulo II – Deficiência intelectual associada ou não às comorbidades esperadas para o quadro

O programa realiza acompanhamento terapêutico com foco em auxiliar o usuário na aquisição de habilidades e comportamentos que comumente estão defasados e diminuir comportamentos disruptivos ou que estão em excesso e que constituem barreiras para o aprendizado e/ou interferem nas oportunidades de interação social, desenvolvendo comportamentos mais adaptativos a fim de contribuir com a sua qualidade de vida, tornando-o mais apto a participar e usufruir das oportunidades em seu ambiente familiar, acadêmico e social.

Também irá auxiliar no desenvolvimento de potencialidades, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, atitudinais que contribuam para a conquista da autonomia e inclusão social.

Objetivo Geral

Oferece atendimento terapêutico nas áreas de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e **atendimento médico** com neurologista.

Público Alvo



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Usuários entre 06 a 17 anos com deficiência intelectual associada ou não às comorbidades esperadas para o quadro e,

Para usuários que frequentam a Escola de Educação Especial, devido perfil pervasivo, serão ofertadas as terapias propostas por este Programa até 29 anos e 6 meses.

Metodologia

Os atendimentos são realizados individualmente, dupla ou grupo, **a critério técnico, considerando a faixa etária**, uma vez por semana, com duração de 30 minutos (individual e dupla) e com duração de 45 minutos (grupo).

Critério de exclusão

Casos que não se enquadrem no público alvo do Programa.

Critério de alta

Destinado a usuários que apresentarem desenvolvimento adequado na área com atraso ou que atingiram suficiência de seu desenvolvimento funcional de acordo com a faixa etária.

Casos que atingiram seu limite terapêutico, não apresentando evolução depois de repetidas reavaliações (2 ou mais) serão conduzidos para um programa de manutenção ou convivência.

Nos casos que atingiram o limite de idade do programa e que mantém necessidade de acompanhamento serão transferidos para os programas de manutenção ou convivência.

Centro de Convivência – CCO

O programa realiza acompanhamento em grupo focado na manutenção de um estilo de vida saudável, no desenvolvimento da autonomia para as atividades de vida diária, atividades instrumentais de vida diária, da independência, autocuidado, socialização e inclusão social.

Objetivo Geral

São oferecidas atividades em grupo nas áreas de terapia ocupacional, musicoterapia, educador físico, psicologia, arteterapia e atendimento médico com psiquiatra.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Para os usuários deste programa é oferecido uma refeição ou lanche para prevenir o risco de hipoglicemia e para que não fiquem um período de 4 horas sem alimentação, evitando assim qualquer dano à sua saúde.

Público Alvo

Pessoas com deficiência intelectual associada ou não às comorbidades esperadas para o quadro a partir de 16 anos que se beneficiam do trabalho em grupo.

Capacidade de Atendimento

150 usuários

Metodologia

O trabalho tem como referência o concreto, vivencial e funcional. Os atendimentos são realizados em grupo, com duração total de 4 horas, sendo realizado três vezes na semana.

As atividades podem ser compostas pelos profissionais técnicos das áreas citadas em arranjos e propostas terapêuticas definidas e planejadas conforme o projeto terapêutico do grupo assistido.

O programa conta com uma cuidadora que é responsável por auxiliar os usuários na entrada e saída, na execução das trocas e banhos quando necessário, na locomoção do usuário, além de garantir assistência aos usuários nos horários de pátio, refeitório, corredores e banheiros ou em atividades extras e externas e em casos extremos, após o horário do término das atividades no Programa, enquanto a família e/ou responsável não chega;

O programa também conta com Acompanhante Terapêutico que atuará nos grupos juntamente com os demais profissionais, apoiando e auxiliando na prática os usuários com dificuldades psicossociais e nas situações da vida diária.

Critérios de exclusão

- ✓ Usuários com quadro de **Transtornos mentais graves e persistentes, tais como: esquizofrenia, transtornos esquizotímicos e transtornos delirantes (CID F20-F29)**, Transtorno Afetivo Bipolar (CID F31), Transtorno de Personalidade (CID F60) que apresentem crises severas temporárias ou persistentes ou risco para si e



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

para os demais e que tiverem necessidade de apoio pervasivo (individualizado, constante, com alta intensidade e longa duração, ao longo de toda a vida). Com relação aos casos agudizados, tão logo se estabilize, poderá retomar as atividades de reabilitação ou manutenção na Instituição, sendo importante o cuidado compartilhado com outros serviços da rede de atenção em saúde do município de Jundiaí.

Critério de alta

Usuários que estiverem integrados à rede de saúde no território, com nível de dependência satisfatório, que apresentarem perfil para acompanhamento na atenção básica ou em programa social específico para este público.

Programa de Atenção e Cuidado

O programa realiza atendimento aos usuários que chegarem ao final da reabilitação e que já atingiram a fase de manutenção, que não é mais indicado atendimento intensivo e sim cuidados que proporcionem melhores níveis de bem-estar, no desenvolvimento da autonomia para as atividades de vida diária e atividades de vida diária instrumental e do autocuidado, socialização e inclusão social.

Objetivo Geral

Serão realizados atendimentos aos usuários nas áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e acompanhamento médico com neurologista ou psiquiatra.

Público Alvo

Pessoas com deficiência intelectual associada ou não às comorbidades esperadas para o quadro, a partir de 18 anos.

Capacidade de Atendimento

56 usuários

Metodologia

Serão ofertados atendimentos de acompanhamento longitudinal, que podem ser realizados de forma quinzenal, mensal, trimestral, semestral ou anual, na dependência do quadro clínico e terapêutico do usuário.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Durante este processo a família será orientada para que possa assumir os cuidados efetivos do assistido, dando seguimento ao tratamento no domicílio, no território e nas ofertas da comunidade para que o mesmo possa manter sua qualidade de vida e inclusão social.

Crítérios de exclusão

- ✓ Usuários com quadro de **Transtornos mentais graves e persistentes, tais como: esquizofrenia, transtornos esquizotímicos e transtornos delirantes (CID F20-F29)**, Transtorno Afetivo Bipolar (CID F31), Transtorno de Personalidade (CID F60) que apresentarem crises severas temporárias ou persistentes ou risco para si e para os demais e que tiverem necessidade de apoio pervasivo (individualizado, constante, com alta intensidade e longa duração, ao longo de toda a vida). Com relação aos casos agudizados, tão logo se estabilize, poderá retomar as atividades de reabilitação ou manutenção na Instituição, sendo importante o cuidado compartilhado com outros serviços da rede de atenção em saúde do município de Jundiaí.

Crítério de alta

Usuários que estiverem integrados à rede de saúde no território com nível de dependência satisfatório e que apresentarem perfil para acompanhamento na atenção básica.

8.4 Serviço de Enfermagem

O serviço de Enfermagem tem como finalidade promover a saúde e a qualidade de vida dos usuários, família e coletividade. Tem por objetivo também planejar, supervisionar e executar todas as atividades existentes na instituição.

A equipe de enfermagem é composta por uma enfermeira e um auxiliar de enfermagem.

Atividades e responsabilidades do serviço

- ✓ Manter os consultórios médicos organizados e abastecidos com material necessário para atendimento;
- ✓ Organizar os prontuários para as consultas médicas;
- ✓ Informar a conduta médica ao coordenador da área para providências;
- ✓ Realizar o controle dos retornos das consultas médicas;
- ✓ Realizar o agendamento de exames e orientar a família;
- ✓ Gerenciar a medicação dos usuários que fazem uso contínuo;

- ✓ Prestar o primeiro atendimento aos usuários em caso de acidentes leves;
- ✓ Realizar treinamentos e/ou capacitações da equipe multiprofissional da instituição, de acordo com a demanda recebida.

8.5 atendimentos à Família

São ofertados atendimentos às famílias nas áreas de Serviço Social e Psicologia através da solicitação dos profissionais, família, visando adesão e manutenção do tratamento.

8.5 a) Atendimento do Serviço Social

O atendimento é realizado com as famílias dos usuários matriculados nos programas que necessitam de orientação de benefícios (BPC, bilhete único, isenção de veículo, etc.), afastamento temporário (por motivo de doença ou cirurgia), possível desistência ou desligamento, guarda ou outros motivos.

8.5 b) Orientações às Famílias

Atende aos familiares dos usuários com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares para que possam encontrar estratégias efetivas no enfrentamento das vulnerabilidades que vivenciam.

8.5 c) Grupo de Famílias

É realizado mensalmente e proporciona aos familiares dos usuários a vivência de uma experiência de um atendimento que possibilite reflexão e elaboração junto a um grupo coordenado pela psicóloga da equipe.

Oportuniza a troca de informações e obtenção de novos conhecimentos sobre temas centrais referentes à educação dos filhos, além de elaborar e se conscientizar a própria conduta familiar em relação à problemática, possibilitando uma mudança de conduta comportamental, afetiva e de aceitação.

8.6 Critérios gerais para o Desligamento do Serviço

➤ Alta

Destinado a usuários que atingiram ótimo patamar de desenvolvimento funcional, de acordo com o prognóstico funcional e com a avaliação e os objetivos traçados pela equipe no início do Programa.

➤ **Desistência da Família/ Alta a pedido**

Destinado a usuários que decidem deixar o Programa antes do período estabelecido pela equipe e à revelia de recomendação médica, portanto, antes do alcance dos objetivos estabelecidos. Nestes casos, o responsável legal deve documentar o pedido e assiná-lo. Neste documento, deverá manifestar a expressa vontade de se retirar do programa sem alta da equipe. O responsável pelo caso deverá informar as consequências decorrentes da decisão para a saúde do indivíduo, que na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses o caso será encaminhado ao Conselho Tutelar, exceto os que comprovarem a continuidade do atendimento em outro serviço público ou particular.

➤ **Abandono**

No caso de 03 faltas sem justificativa o usuário será desligado por abandono e será encaminhado ao Conselho Tutelar na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses.

➤ **Encaminhamentos para outros serviços da rede**

Destinado a usuários a partir de 6 anos que não apresentam deficiência intelectual e que os objetivos não tenham sido alcançados, tendo necessidade de continuidade do atendimento.

➤ **Não Elegível**

Destinado a usuários avaliados, que não tem perfil para atendimento na APAE. Neste caso, serão referenciados para o retorno à unidade de origem ou ao Departamento de Regulação da Saúde para direcionamento a outro serviço especializado.

➤ **Outros motivos**

Por intercorrência

Destinado a usuários que apresentem problemas de saúde que impossibilitem sua manutenção no Programa. Em geral, esta modalidade, após controle do fator desencadeante e reavaliação médica e social, o usuário poderá retornar ao Programa.

Por objetivos não atingidos

Destinado a usuários que não estão mais sendo beneficiados com os programas de reabilitação, porém necessitam ser acompanhados por outro serviço da rede de saúde.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

➤ **Afastamento temporário**

Os usuários que tiverem afastamento médico **até** 40 dias não serão desligados do programa desde que apresentem atestado médico. Se for determinado afastamento superior a 40 (quarenta) dias, o USUÁRIO será desligado do Programa, sendo que, após estar apto para retornar, deverá procurar novamente a UBS para agendamento de cadastro.

Observações

A APAE permanecerá fechada durante duas quinzenas no ano, nos meses de dezembro/janeiro e julho pelos motivos que segue:

- ✓ Não realiza atendimento de urgência;
- ✓ Necessidade de manutenções preventivas e corretivas que, durante os atendimentos é inviável, por considerarmos um alto risco para acidentes.

9. Capacidade Instalada e Estrutura Tecnológica – Equipamentos

A APAE disponibiliza espaços físicos e equipamentos para a realização dos serviços pactuados e realiza manutenções corretivas e preventivas, visando a continuidade dos atendimentos ofertados aos usuários. Segue abaixo os recursos disponibilizados:

Fisioterapia– 2 Salas

2 tablados; 1 conjunto com 4 bancos para reabilitação, 1 jogo de bastões com suporte de parede; 2 escadas de canto com rampa e corrimão duplo; 1 caixa tato; 2 espaldar – 2 barras; 1 cama elástica; 1 circuito de espuma com 10 peças fixadas com velcro; tapete sensorial;

Integração sensorial – 2 Salas

Balanço spider swing premium, baldinho, barril-tubão, cavalo suspenso, plataforma D com apoio, Colete Paraquedas, Baldinho Suspenso, rede Lycra, Balanço Canguru, Plataforma Suspensa, Rolo suspenso, parede reta escalada e parede inclinada escalada;

Psicologia/Psicopedagogia – 3 Salas

Testes Específicos Para Avaliação Diagnóstica, Caixa Lúdica, Colchonete, TV LCD – 32 polegadas, DVD player karaokê, rádio CD-USB, jogos, DVDs explicativos sobre o desenvolvimento infantil, brinquedos, colchonete, rádio/CD, armários com materiais específicos de arte, espelho, 01 quadro branco móvel;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Terapia Ocupacional – 2 Salas

1 tablado, 2 espelhos, brinquedos específicos para estimulação, cama elástica, guizo; kit de avaliação, armários com jogos, material para AVDs, circuito de marcha/transporte, cones, quarto para treino de AVDS, lousa digital, projetor multimídia, jogos educativos específicos para jovens, painel sensorial, escorregador em MDF; almofada com espuma; tapete sensorial;

Educadora Física – 1 Sala

TV de 55 polegadas, X-BOX, jogos para X-BOX, barras paralelas, espaldar, bicicletas ergométricas, esteiras, balancin de aço, espelho e suporte de espelho, prancha de propriocepção, balance disc, bolas de pilates, suporte para bolas, caneleiras, faixa theraband, bolas de basquete, futebol, handebol, de colchonetes, espaguetes, esferas fisiopauher, escada de fisioterapia; bastões.

Sala de Dança – 1 Sala

Espelho, barra, tablado, aparelho de som, ventilador.

Cozinha Funcional – 1 Sala

Refrigerador 2 portas, fogão 4 bocas, jogo de cozinha completo, utensílios domésticos.

Fonoaudiologia – 3 Salas

Brinquedos, jogos, CDS educativos, materiais específicos da área para atendimento e avaliação, TOBII Dispositivo para comunicação alternativa, LIVOX, Boordmaker, Kit de iniciação comunicativa;

Informática – 1 Sala

Lousa digital, projetor, computadores;

Enfermaria – 1 Sala

Maca, balança digital, balança, cadeira de rodas, oxigênio com régua, aspirador, tubo PVC e ponta de aspiração, suporte de soro e lençol e escada com degraus.

Consultório Médico – 2 salas

Maca, estetoscópio, esfignomanômetro, escada com 3 degraus, otoscópio, suporte para lençol, cilindro de oxigênio.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Multimídia – 1 sala

Lousa Digital, 02 Mesas Play Tablet com Vários Jogos Disponíveis e Mesas Positivo

Treinamento – 1 sala

Sala com recursos áudio visuais, retro projetor, lousa digital para realização de treinamentos e grupo de famílias.

Prontuário – 1 sala

Sala para guarda e proteção dos prontuários de todos os usuários da instituição com controle de entrada e saída de casos ativos e inativos.

Brinquedos / Jogos – 1 sala

Sala para guarda de todo material disponível (jogos, brinquedos e recursos lúdicos) para utilização em todas as áreas de atendimento com controle de entrada e saída.

10. Recursos Humanos

A APAE de Jundiaí possui equipe em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços conveniados e é composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado nos conselhos de classe.

QUADRO RECURSOS HUMANOS			
VÍNCULO	FUNÇÃO	HS/SEM	Nº PROF.
CLT	Assistente Social	9	1
CLT	Aux. Administrativo A	40	1
CLT	Aux. Administrativo A	40	1
CLT	Aux. Administrativo A	20	1
CLT	Aux. Administrativo B	13	1
CLT	Aux. Administrativo B	20	1
CLT	Coordenador AD	20	1
CLT	Coordenador Saúde	40	1
CLT	Educador Físico	25	1
CLT	Enfermeira	14,5	1
CLT	Acompanhante Terapêutica	24	1
CLT	Aux. Enfermagem	40	1
CLT	Fisioterapeuta	30	1
CLT	Fisioterapeuta	20	1



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

CLT	Fisioterapeuta	20	1
CLT	Fisioterapeuta	16	1
CLT	Cuidadora	44	1
CLT	Musicoterapeuta	17	1
CLT	Neurologista	4	1
CLT	Psicóloga	40	1
CLT	Psicóloga	40	1
CLT	Psicóloga	25	1
CLT	Psicóloga	25	1
CLT	Psicóloga	40	1
CLT	Psicóloga	38	1
CLT	Psiquiatra	2	1
PJ	Neuropediatra (PJ)	13	1
PJ	Fonoaudióloga (PJ)	40	1
PJ	Fonoaudióloga (PJ)	39,5	1
PJ	Fonoaudióloga (PJ)	30	1
PJ	Fonoaudióloga (PJ)	30	1
PJ	Terapeuta Ocupacional (PJ)	30	1
PJ	Terapeuta Ocupacional (PJ)	30	1
PJ	Terapeuta Ocupacional (PJ)	30	1
PJ	Terapeuta Ocupacional (PJ)	25	1
TOTAL		934	35
Indiretos			
CLT	Analista de RH	12,3	1
CLT	Analista Qualidade	5,5	1
CLT	Aprendiz Administrativo	7	1
CLT	Analista Financeiro	12,3	1
CLT	Assistente de RH	12,3	1
CLT	Analista RH	12,3	1
CLT	Assistente Financeiro	12,3	1
CLT	Assistente Jurídico	5,5	1
CLT	Assistente Manutenção Predial	14	1
CLT	Aux. Adm. Manutenção	12,3	1
CLT	Aux. Administrativo A	14	1
CLT	Aux. Suporte e TI	12,3	1
CLT	Comprador	12,3	1
CLT	Contador	12,3	1
CLT	Coord.Adm/Financ.	12,3	1
CLT	Cozinheira	14	1
CLT	Cozinheira	14	1
CLT	Diretora Executiva	12,3	1
CLT	Mensageiro	12,3	1
CLT	Recepcionista	14	1
CLT	Recepcionista	14	1
TOTAL		250	21
TOTAL GERAL			
		1184	56

11. Definição das Metas Quantitativas e Qualitativas a serem atingidas

As Metas Quantitativas e Qualitativas podem ser revistas por meio de nova pactuação entre as partes, a qualquer tempo, por meio de aditamento sem necessariamente gerar alterações no valor financeiro, desde que embasado em estudo técnico correspondente.

11.1 Metas Quantitativas

As Metas de Produção correspondem ao volume estimado de procedimentos SUS a ser realizado no mês, segundo as Diretrizes do Ministério da Saúde, conforme quadro de **Metas Quantitativas**.

PERÍODO: 1º e 2º MÊS

ITEM	ATENDIMENTO REALIZADO	DESCRIÇÃO / PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA MENSAL	INSTRUMENTO DE APURAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Avaliações diagnósticas finalizadas	Número de avaliações diagnósticas finalizadas no mês	60	Relatório mensal de avaliações diagnósticas finalizadas contendo as informações do desfecho do processo avaliativo (elegível para que programa, inelegível, etc.)	2
2	Procedimentos relacionados a avaliação de usuários	021107006-8 - Avaliação de linguagem escrita e leitura (fono)	215	Sistema SIA/SUS - Datasus	2
		021107007-6 - Avaliação de linguagem oral (fono)			
		021107008-4 - Avaliação miofuncional de sistema estomatognático (fono)			
		021107017-3 - Exame de Organização Perceptiva			
		021110001-3 - Aplicação de teste para psicodiagnóstico (psico)			
3	Procedimentos relacionados aos atendimentos regulares	030107004-0 - Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação			2

		030107002-4 - Acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa	1764		
		030101007-2 - Consulta médica em atenção especializada			
		030101004-8 - Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)			
		030107007-5 - Atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor			
		030107009-1 - Atendimento em oficina terapêutica II para portador de necessidades especiais (por oficina)			
TOTAL DE PONTOS					6

PERÍODO: 3º AO 12º MÊS

ITEM	ATENDIMENTO REALIZADO	DESCRIÇÃO / PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA MENSAL	INSTRUMENTO DE APURAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Avaliações diagnósticas finalizadas	Número mínimo de avaliações diagnósticas finalizadas no mês	50	Relatório mensal de avaliações diagnósticas finalizadas contendo as informações do desfecho do processo avaliativo (elegível para que programa, inelegível, etc.)	2
2	Procedimentos relacionados a avaliação de usuários	021107006-8 - Avaliação de linguagem escrita e leitura (fono)	107	Sistema SIA/SUS - Datasus	2
		021107007-6 - Avaliação de linguagem oral (fono)			
		021107008-4 - Avaliação miofuncional de sistema estomatognático (fono)			
		021107017-3 - Exame de Organização Perceptiva			

		021110001-3 - Aplicação de teste para psicodiagnóstico (psico)			
3	Procedimentos relacionados aos atendimentos regulares	030107004-0 - Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação	4194	Sistema SIA/SUS - Datusus	2
		030107002-4 - Acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa			
		030101004-8 - Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)			
		030107007-5 - Atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor			
		030101007-2 - Consulta médica em atenção especializada			
		030107009-1 - Atendimento em oficina terapêutica II para portador de necessidades especiais (por oficina)			
TOTAL DE PONTOS					6

OBS: A quantidade informada referente ao processo de avaliação diagnóstica no que se refere ao código 021110001-3 é devido a carga horária do profissional ser destinada para avaliação de casos novos e reavaliação de casos que já iniciaram processo terapêutico.

11.2 Metas Qualitativas

As Metas Qualitativas correspondem às ações desenvolvidas pela Organização, visando à qualificação do atendimento oferecido, capacitação nas áreas de reabilitação, humanização e ações de sustentabilidade, de forma a tornar-se referência na área em que atua, de acordo com quadro abaixo:

ITEM	INDICADORES - METAS	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO DE APURAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Ações de articulação de redes	Participação de reuniões de rede, matriciamentos, discussão de casos e monitoramento compartilhado com a	Relatório mensal com mínimo de 5 ações descritas, com código do usuário, data de nascimento, Unidade de Saúde de referência, descrição dos serviços	2

		Atenção Básica e Especializada	envolvidos, data da ação e duração.	
2	Redução de Absenteísmo	Ações direcionadas às reduções de faltas primárias e secundárias	Relatório mensal com descrição da quantidade de atendimentos agendados, realizados, porcentagem das faltas e ações realizadas para diminuição do absenteísmo	1
3	Ouvidoria	Manter o número de ouvidorias (no que se refere à reclamações relacionadas ao atendimento terapêutico) abaixo do percentual de 10% do total de assistidos do mês.	Relatório Mensal informando código do usuário, data de nascimento, data da reclamação, o conteúdo da reclamação e também o programa frequentado pelo assistido no mês da competência em análise	1
TOTAL DE PONTOS				4

12. Condição de repasse para a execução do convênio

A Prefeitura realizará o repasse para o convênio em parcelas mensais, até o 5º dia útil de cada mês, sendo que a entidade deverá apresentar até o 10º dia do mês subsequente documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das metas QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS, obedecendo para tanto os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e UGPS.

O convênio receberá o repasse de acordo com a faixa de desempenho alcançada, a partir da pontuação obtida no cumprimento das metas quantitativas e qualitativas. Os valores do repasse obedecerão aos critérios a seguir:

PONTUAÇÃO	FAIXA DE DESEMPENHO	VALOR TOTAL
8 a 10	100%	100% do valor do mês conforme cronograma de Desembolso
6 a 7	80%	80% do valor do mês conforme cronograma de Desembolso
4 a 5	70%	70% do valor do mês conforme cronograma de Desembolso
Abaixo de 4	50%	50% do valor do mês conforme cronograma de desembolso + repactuação do convênio



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Após avaliação da execução convencional, caso a entidade não tenha atingido 100% da faixa de desempenho, a diferença apurada será descontada do valor do próximo repasse, conforme quadro acima.

No encerramento do convênio, verificado o não cumprimento das metas nos últimos dois meses, o conveniado se compromete a restituir a municipalidade o valor das metas não atingidas, respeitando o quadro acima.

Precedendo o desconto pela faixa de desempenho, caberá à conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisada e deferida pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

13. Previsão de início e fim da execução do objeto.

A vigência deste Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2024.

14. Cronograma de Desembolso

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 328.000,00	R\$ 328.000,00	R\$ 328.000,00	R\$ 328.000,00	R\$ 328.000,00	R\$ 328.000,00
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 328.000,00	R\$ 328.000,00	R\$ 328.000,00	R\$ 328.000,00	R\$ 328.000,00	R\$ 328.000,00
Total dos Recursos					R\$ 3.936.000,00



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

15. Despesas Rateadas

SALÁRIOS
FGTS
FÉRIAS
13º SALÁRIO
DESPESAS COM RESCISÃO DE CONTRATO
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
VALE ALIMENTAÇÃO
ASSISTENCIA MÉDICA
VALE TRANSPORTE
MATERIAL CONSUMO
MATERIAL PEDAGÓGICO
MATERIAL MÉDICO
MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA
MATERIAL INFORMÁTICA
MATERIAL CONSERVAÇÃO E REPARO
GÊNERO ALIMENTÍCIO
UNIFORME
SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REPARO
SERVIÇOS DE LAVANDERIA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTRATO APRENDIZ
SERVIÇO CONSULTORIA DE CONTRATAÇÃO EM RH
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SERVIÇO HIGIENE E LIMPEZA
DESPESA CERTIFICAÇÃO E AUDITORIAS
DESPESA COMUNICAÇÃO
DESPESA VEÍCULO E VIAGENS
DESPESA DIVERSAS - SEGUROS E FRETES
ENERGIA ELÉTRICA
TELEFONE E INTERNET



APAE
Jundiá - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiá

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59

C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

16. Quadro de Aplicação de Recursos

DESPESAS	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	Total
DESPESA PESSOAL	132.464,23	147.957,95	147.957,95	157.380,82	147.957,95	147.957,95	147.957,95	147.957,95	267.921,89	147.957,95	147.957,95	155.881,85	1.897.312,39
SALÁRIOS	106.195,71	120.280,91	120.280,91	65.140,51	120.280,91	120.280,91	120.280,91	120.280,91	65.140,51	120.280,91	120.280,91	127.484,45	1.326.208,46
FGT'S	8.495,66	9.622,47	9.622,47	5.211,24	9.622,47	9.622,47	9.622,47	9.622,47	5.211,24	9.622,47	9.622,47	10.198,76	106.096,66
FÉRIAS				73.799,31					73.799,31				147.598,62
13º SALÁRIO									110.541,07				110.541,07
RESCISÃO	2.123,91	2.405,62	2.405,62	1.302,81	2.405,62	2.405,62	2.405,62	2.405,62	1.302,81	2.405,62	2.405,62	2.549,69	26.524,18
BENEFÍCIOS	14.943,95	14.943,95	14.943,95	11.221,95	14.943,95	14.943,95	14.943,95	14.943,95	11.221,95	14.943,95	14.943,95	14.943,95	171.883,40
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	705,00	705,00	705,00	705,00	705,00	705,00	705,00	705,00	705,00	705,00	705,00	705,00	8.460,00
DESPESA MATERIAIS	12.659,15	9.850,80	8.178,80	9.700,80	7.208,80	9.439,80	6.368,80	10.105,80	8.359,80	10.105,80	8.688,82	8.945,44	109.612,61
MATERIAL CONSUMO	1.646,00	2.246,00	250,00	1.896,00	250,00	1.896,00	250,00	1.896,00	250,00	1.896,00	250,00	1.350,00	14.076,00
MATERIAL PEDAGÓGICO	6.060,15	2.351,80	3.083,80	2.551,80	2.113,80	2.290,80	2.073,80	2.956,80	3.264,80	2.956,80	3.593,82	2.950,44	36.248,61
MATERIAL MÉDICO	56,00	56,00	-	56,00	-	56,00	-	56,00	-	56,00	-	-	336,00
MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	30.480,00
MATERIAL INFORMÁTICA	129,00	129,00	-	129,00	-	129,00	-	129,00	-	129,00	-	-	774,00
MATERIAL CONSERVAÇÃO E REPARO	609,00	609,00	639,00	609,00	639,00	609,00	639,00	609,00	639,00	609,00	639,00	639,00	7.488,00
GÊNERO ALIMENTÍCIO	1.522,00	1.822,00	1.666,00	1.822,00	1.666,00	1.822,00	866,00	1.822,00	1.666,00	1.822,00	1.666,00	1.466,00	19.628,00
UNIFORME	97,00	97,00	-	97,00	-	97,00	-	97,00	-	97,00	-	-	582,00
UTILIDADE PÚBLICA	1.550,00	18.600,00											
ENERGIA ELÉTRICA	910,00	910,00	910,00	910,00	910,00	910,00	910,00	910,00	910,00	910,00	910,00	910,00	10.920,00
TELEFONE E INTERNET	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	7.680,00
DESPESAS SERVIÇOS	29.115,00	14.205,00	14.205,00	21.615,00	14.205,00	192.780,00							
SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	7.080,00
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REPARO	2.530,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	30.360,00
SERVIÇOS DE LAVANDERIA	155,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	2.850,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTRATO APRENDIZ	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	1.140,00
SERVIÇO CONSULTORIA DE CONTRATAÇÃO EM RH	15.000,00			7.410,00									22.410,00
SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.115,00	3.115,00	3.115,00	3.115,00	3.115,00	3.115,00	3.115,00	3.115,00	3.115,00	3.115,00	3.115,00	3.115,00	37.380,00
SERVIÇO HIGIENE E LIMPEZA	6.980,00	6.980,00	6.980,00	6.980,00	6.980,00	6.980,00	6.980,00	6.980,00	6.980,00	6.980,00	6.980,00	6.980,00	83.760,00
DESPESA VEÍCULO E VIAGENS	376,00	376,00	376,00	376,00	376,00	376,00	376,00	376,00	376,00	376,00	376,00	376,00	4.512,00
DESPESA DIVERSAS - SEGUROS E FRETES	274,00	274,00	274,00	274,00	274,00	274,00	274,00	274,00	274,00	274,00	274,00	274,00	3.288,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (PJ RH)	94.320,00	162.337,50	162.337,50	162.337,50	162.337,50	162.337,50	81.168,75	162.337,50	162.337,50	162.337,50	162.337,50	81.168,75	1.717.695,00
TOTAL GERAL	270.108,38	335.901,25	334.229,25	352.584,12	333.259,25	335.490,25	251.250,50	336.156,25	454.374,19	336.156,25	334.739,27	261.751,04	3.936.000,00

Jundiá, 11 de março de 2024

Edison de Moraes Gonçalves
Presidente

Suely AP. de Oliveira Angelotti
Diretora Executiva